



ANEXO I
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.069/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018**, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Grupo 01 - Kit escolar para a Educação Infantil						
Item	Cód	Descrição mínima	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	38242	Apontador escolar plástico 2 furos. Usado para apontar lápis de diâmetro padrão e o segundo furo para lápis de diâmetro mais grosso, como lápis gigante, big e super, cores variadas, certificado INMETRO.	757,00	UN	xxx	xxx
2	21605	Borracha escolar branca nº 20 40 x 30mm, caixa com 20 unidades	38,00	CX	xxx	xxx
3	41057	Caderno personalizado de cartografia desenho milimetrado, com espiral, capa dura, com 60 folhas, formato 27,5 x 20,0cm, com arte a ser definida no momento da aquisição.	757,00	UN	xxx	xxx
4	43730	Caixa confeccionada em cartão triplex, papel kraft ou papelão onda C, cor branca externamente, com arte a ser entregue previamente. A caixa deverá ser em tamanho adequado com o kit e com estrutura suficientemente forte para acondicionar os itens. Deverá ser embalado individualmente em filme termo encolhível, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições do transporte. A arte da caixa deverá ser submetida à aprovação e validação. Além da arte a caixa deve conter o nome do kit (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 3º ano, Ensino Fundamental 4º e 5º ano) e sua composição.	757,00	UN	xxx	xxx



5	8755	Cola em bastão 40g, segura para crianças, tampa anti-ressecamento, atóxico.	757,00	UN	xxx	xxx
6	2680	Giz de cera para colorir, formato jumbo, caixa com 12 unidades	757,00	CX	xxx	xxx
7	38239	Lápis de cor triangular jumbo. Produto certificado no INMETRO, modelo ergonômico, alta qualidade, comprimento 176mm, caixa com 12 cores.	757,00	CX	xxx	xxx
8	35244	Lápis grafite 2B, corpo hexagonal cor verde.	757,00	UN	xxx	xxx
9	37989	Massa para modelar. Á base de amido, não tóxica, super macia, caixa com 12 cores.	757,00	CX	xxx	xxx
10	43153	Papel sulfite A4 branco 75g, pacote com 100 folhas.	757,00	PCT	xxx	xxx
11	25140	Pincel chato para pintura nº 12	757,00	UN	xxx	xxx
12	35246	Tesoura escolar tamanho 13cm com blister x 1, anéis ergonômicos.	757,00	UN	xxx	xxx
13	35247	Tinta guache escolar 15ml, caixa com seis cores, dimensão de 3,5 x 2,5cm, peso de 142g, largura de 6cm, espessura de 4cm	757,00	CX	xxx	xxx
Grupo 02 - Kit escolar para o Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º anos						
Item	Cód	Descrição mínima	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
14	35241	Apontador sem depósito, design ergonômico: maior conforto no uso, com lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Apontador em metal, sem depósito, lâminas de aço, de alta qualidade dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm. Modelo Glizf.	797,00	UN	xxx	xxx
15	21605	Borracha escolar branca nº 20 40 x 30mm, caixa com 20 unidades	40,00	CX	xxx	xxx
16	43151	Caderno personalizado brochura capa dura, ¼ pequeno 14x20cm, com 96 folhas, formato 140mmx20mm, folhas pautadas, gramatura 56g/m², com arte a ser definida no momento da aquisição.	797,00	UN	xxx	xxx
17	43152	Caderno personalizado brochura, capa dura, grande, com 96 folhas, folhas pautadas, com arte a ser definida no momento da aquisição.	797,00	UN	xxx	xxx



18	41057	Caderno personalizado de cartografia desenho milimetrado, com espiral, capa dura, com 60 folhas, formato 27,5 x 20,0cm, com arte a ser definida no momento da aquisição.	797,00	UN	xxx	xxx
19	41058	Caderno personalizado quadriculado brochura capa dura, 96 folhas, caderno costurado, tamanho grande, formato 200mmx275mm, cores e estampas diversas, com arte a ser definida no momento da aquisição.	797,00	UN	xxx	xxx
20	43730	Caixa confeccionada em cartão triplex, papel kraft ou papelão onda C, cor branca externamente, com arte a ser entregue previamente. A caixa deverá ser em tamanho adequado com o kit e com estrutura suficientemente forte para acondicionar os itens. Deverá ser embalado individualmente em filme termo encolhível, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições do transporte. A arte da caixa deverá ser submetida à aprovação e validação. Além da arte a caixa deve conter o nome do kit (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 3º ano, Ensino Fundamental 4º e 5º ano) e sua composição.	797,00	UN	xxx	xxx
21	8755	Cola em bastão 40g, segura para crianças, tampa anti-ressecamento, atóxico.	797,00	UN	xxx	xxx
22	16921	Giz de cera para colorir com 12 estacas de 10cm resistente, produto não atóxico caixa com 12 unidades	797,00	CX	xxx	xxx
23	25114	Lápis de cor 12 cores, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes vibrantes, feito em madeira caixa com 12 unidades.	797,00	CX	xxx	xxx
24	35244	Lápis grafite 2B, corpo hexagonal cor verde.	797,00	UN	xxx	xxx
25	2769	Régua 30cm poliestileno	797,00	UN	xxx	xxx
26	35246	Tesoura escolar tamanho 13cm com blister x 1, anéis ergonômicos.	797,00	UN	xxx	xxx
Grupo 03 - Kit escolar para o Ensino Fundamental 4º e 5º anos						
Item	Cód	Descrição mínima	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total



27	35241	Apontador sem depósito, design ergonômico: maior conforto no uso, com lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Apontador em metal, sem depósito, lâminas de aço, de alta qualidade dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm. Modelo Glizf.	526,00	UN	xxx	xxx
28	21605	Borracha escolar branca nº 20 40 x 30mm, caixa com 20 unidades	27,00	CX	xxx	xxx
29	41055	Caderno personalizado, 10 matérias, 200 folhas, com espiral, capa dura, com arte a ser definida no momento da aquisição.	526,00	UN	xxx	xxx
30	41057	Caderno personalizado de cartografia desenho milimetrado, com espiral, capa dura, com 60 folhas, formato 27,5 x 20,0cm, com arte a ser definida no momento da aquisição.	526,00	UN	xxx	xxx
31	41058	Caderno personalizado quadriculado brochura capa dura, 96 folhas, caderno costurado, tamanho grande, formato 200mmx275mm, cores e estampas diversas, com arte a ser definida no momento da aquisição.	526,00	UN	xxx	xxx
32	43730	Caixa confeccionada em cartão triplex, papel kraft ou papelão onda C, cor branca externamente, com arte a ser entregue previamente. A caixa deverá ser em tamanho adequado com o kit e com estrutura suficientemente forte para acondicionar os itens. Deverá ser embalado individualmente em filme termo encolhível, capaz de suportar o peso do seu conteúdo, bem como o empilhamento e demais condições do transporte. A arte da caixa deverá ser submetida à aprovação e validação. Além da arte a caixa deve conter o nome do kit (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º ao 3º ano, Ensino Fundamental 4º e 5º ano) e sua composição.	526,00	UN	xxx	xxx
33	35287	Caneta esferográfica tinta cor azul, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	11,00	CX	xxx	xxx



34	21059	Caneta esferográfica tinta cor preta, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	11,00	CX	xxx	xxx
35	8755	Cola em bastão 40g, segura para crianças, tampa anti-ressecamento, atóxico.	526,00	UN	xxx	xxx
36	25114	Lápis de cor 12 cores, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes vibrantes, feito em madeira caixa com 12 unidades.	526,00	CX	xxx	xxx
37	35244	Lápis grafite 2B, corpo hexagonal cor verde.	526,00	UN	xxx	xxx
38	2769	Régua 30cm poliestileno	526,00	UN	xxx	xxx
39	35246	Tesoura escolar tamanho 13cm com blister x 1, anéis ergonômicos.	526,00	UN	xxx	xxx

1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em R\$ xxxxxxxxxxxx (xxx).

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, que consiste na entrega do kit completo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

4.2. Os materiais deveram respeitar rigorosamente as quantidades definidas Termo de Referência.

4.3. A administração poderá recusar a entrega caso o item não atenda aos requisitos solicitados.



4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;

4.6. O fornecedor deverá entregar os itens, conforme especificado em cada grupo, acondicionados dentro da caixa para cada faixa etária, sendo cada kit entregue montado, dentro da sua respectiva caixa.

Natureza do serviço

4.7. Conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022, o objeto da contratação é caracterizado como bem comum, e não de luxo.

4.8. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

4.9. A subcontratação é permitida somente para a execução dos itens personalizados, quais sejam: cadernos e caixas, parte integrante do objeto contratado.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói.



5.3. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados no ato da formalização do instrumento contratual.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela secretaria requisitante ou quem vier a substituí-los, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.



7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

7.6. O contratado deverá protocolar digitalmente a nota fiscal através do sistema acessível no seguinte link: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761>, selecionando o tipo "Entrega de Nota Fiscal para Liquidação".

Liquidação

7.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.9. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente.

8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11.2. Os microempreendedores individuais (MEIs) estarão dispensados de apresentação do balanço e demonstrações.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 2024, na seguinte dotação:

XX

XX

9.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Candói, criado em 02 de junho de 2025, e atualizado em xx de xxxxxx de 2025.

Datado e assinado digitalmente pelo Secretário requisitante: